



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE
JUNTOS PODEMOS MAIS



CNPJ: 07.551.237/0001-00

EXPEDIENTE

• **OFÍCIOS ENVIADOS**

Nº **172006001** encaminhou ao Prefeito Municipal cópia da Lei nº 755/2017 que fora promulgada por meio do Decreto Legislativo nº 09/2017, tendo em vista que o prefeito não o fez no prazo legal;

Nº **171206003** encaminhou ao Prefeito Municipal cópia da Lei nº 752/2017 que fora promulgada por meio do Decreto Legislativo nº 08/2017, tendo em vista que o prefeito não o fez no prazo legal;

Nº **172006002** encaminhou ao Prefeito Municipal cópia dos Requerimentos aprovados na sessão de 16 de junho de 2017;

Nº **172006003** encaminhou ao Secretário de Obras cópia dos Requerimentos aprovados na sessão do dia 12 de junho;

OFÍCIOS/COMUNICADOS/CONVITES RECEBIDOS

• Ofício nº 41/2017 da Secretaria de Administração solicitando o espaço da Câmara para a realização do curso Gestão Financeira na Medida, que se realizará no período de 26/06 a 29/06 do ano em curso, das 18:00 às 22 horas.

• Requerimento das Consultoras da Avon solicitando o espaço da Câmara para reunião das consultoras, no dia 20 de junho, a partir das 14:30 horas;

• Ofício do IBGE informando sobre a realização do Censo Agro 2017, solicitando a indicação de um membro do legislativo, para compor as Comissões Municipais de Geografia e Estatística, tendo sido indicado pela Presidência o vereador Claudino Sales Neto;

• Relatório Mensal da CAGECE atestando que a água do município está em condições adequadas ao consumo humano;



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE
JUNTOS PODEMOS MAIS



CNPJ: 07.551.237/0001-00

PROJETOS EM TRÂMITAÇÃO

- Informamos que permanece em tramitação o **Projeto de Lei de Iniciativa Popular N° 001/2016, que visa extinguir a cobrança da Contribuição de Iluminação Pública** em Novo Oriente.
- **Projeto de Lei n° 16/2017**, protocolado pelo Executivo, sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias. OBJETO DA ORDEM DO DIA
- **Projeto de Emenda 01/2017 a Lei Orgânica Municipal**, visando deixar expresso no texto municipal que o repasse da Câmara corresponde ao valor de 7% (sete por cento) das receitas tributárias e transferências previstas no texto constitucional. OBJETO DA ORDEM DO DIA
- **Projeto de Emenda n° 01/2017 ao Projeto de Lei n° 16/2017** visando deixar expresso na Lei de Diretrizes Orçamentárias que o repasse do Poder Legislativo é no importe de 7% (sete por cento) das receitas tributárias e transferências previstas no texto constitucional. OBJETO DA ORDEM DO DIA
- **Projeto de Lei n° 20/2017**, proposto pelo vereador Euládio Gomes, visando regular a permissão de uso das áreas públicas do Município, ou seja, as regras para utilização dos quiosques das praças e mercados públicos, assim como a instalação de trailers móveis e carrinhos de vendedores ambulantes.